



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: “Restauração conservadora e novas resistências”
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Eixo: Educação e Política Social.

EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: NOVOS DESAFIOS

Jonis Manhães Sales Felipe¹

Resumo

Este trabalho apresenta uma reflexão sobre a relevância assumida pelo debate acerca da assistência estudantil e da permanência dos estudantes universitários após o crescimento da oferta de vagas no ensino superior no Brasil a partir dos anos 2000, especialmente com implantação de programas federais de cotas e de reestruturação das universidades públicas. Nesse sentido, são analisados e problematizados alguns dados do Censo da Educação Superior e de pesquisas sobre o perfil dos novos estudantes ingressantes, o que sinaliza um conjunto de desafios para a efetivação de educação superior de qualidade.

Palavras-chave: Ensino superior; Permanência; Assistência estudantil.

EXPANSION OF THE HIGHER EDUCATION AND STUDENT ASSISTANCE: NEW CHALLENGES

Abstract

This paper presents a reflection on the importance assumed by the debate about student assistance and permanence of university students after the growth of the supply of places in higher education in Brazil since the 2000s, especially with the implementation of federal programs of quotas and of program of restructuring public universities. In this sense, they are analyzed and discusses some Census data of higher education and of researches on the profile of the new freshmen, which signals a set of challenges for the effectiveness of tertiary education quality.

Keywords: Higher education; Permanence; Student assistance.

Introdução

Com o processo de ampliação da oferta de vagas no ensino superior na última década, especialmente pela implantação do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI), do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Ampliação das Universidades Federais (REUNI) e do Sistema de Cotas na Rede Federal de Ensino, um assunto que passou a ganhar bastante destaque no âmbito do Governo Federal foi o conjunto de ações e serviços denominados de “Assistência Estudantil”. Inicialmente estabelecido pela Portaria Normativa nº 39 do Ministério da Educação (MEC), o Programa Nacional de Assistência Estudantil se apresenta como uma estratégia de enfrentamento das

¹ Doutorando em Políticas Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Assistente Social do Instituto Federal Fluminense (IFF). E-mail: jonisfelippe@gmail.com.

desigualdades sociais e regionais com vistas à garantia do acesso e da permanência dos jovens no ensino superior.

Em 2010, tal programa passa a ser regulamentado pelo Decreto 7.234, o qual prevê como objetivos “[...] a democratização das condições de permanência, a minimização dos efeitos das desigualdades, a redução das taxas de retenção e evasão e a promoção da inclusão social pela educação” (BRASIL, 2010). Entre as áreas a serem desenvolvidas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) que poderiam ser enquadradas como Assistência Estudantil estão: moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e atendimento a alunos deficientes, com transtornos globais de desenvolvimento e superdotados.

Embora muitas IES já tivessem ações nessas áreas, é inequívoco que o aumento no volume de recursos (CISLAGHI; SILVA, 2012) e o incentivo ao desenvolvimento dos serviços possibilitaram a ampliação significativa da oferta, inclusive para atender a mudança no perfil dos estudantes ingressantes, jovens e adultos das classes C, D e E (FONAPRACE, 2011).

Nessa direção, o debate sobre *acesso* passa a exigir uma incorporação cada vez mais significativa da discussão sobre a *permanência escolar*, visto que esse novo público, geralmente oriundo de segmentos das *classes subalternas* (YAZBEK, 2012), demanda o atendimento de necessidades que vão além da oportunidade de entrar e participar das atividades acadêmicas de uma IES. São pessoas que, pela sua própria posição na dinâmica econômica do modo de produção capitalista, dependem do resultado do seu trabalho para a reprodução da sua família, o que muitas vezes impede ou impõe limitações aos estudos.

É nesse contexto que o artigo que ora se apresenta pretende discutir o destaque assumido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) na última década, dado o conjunto de iniciativas governamentais que ampliou o acesso ao ensino superior. Nessa perspectiva, também será abordada a relevância de se tomar o conceito de *permanência* como instrumento teórico e político para a compreensão e afirmação da

Assistência Estudantil como uma estratégia fundamental na garantia do direito à educação de qualidade.

FIES, PROUNI, REUNI, cotas e ampliação da oferta de vagas no ensino superior no Brasil

É notável que o acesso à educação superior no Brasil experimentou um expressivo aumento no decorrer dos anos 2000, especialmente após o ano de 2005. Conforme demonstra o Censo da Educação Superior (INEP, 2016), em 2001, o número de estudantes nesse nível de ensino na modalidade presencial era de 3.030.754, sendo que 69% estavam em instituições privadas (cerca de 2.091.529 pessoas). Em 2014, o número de matrículas no ensino superior saltou para 6.486.171, um incremento total de aproximadamente 114%.

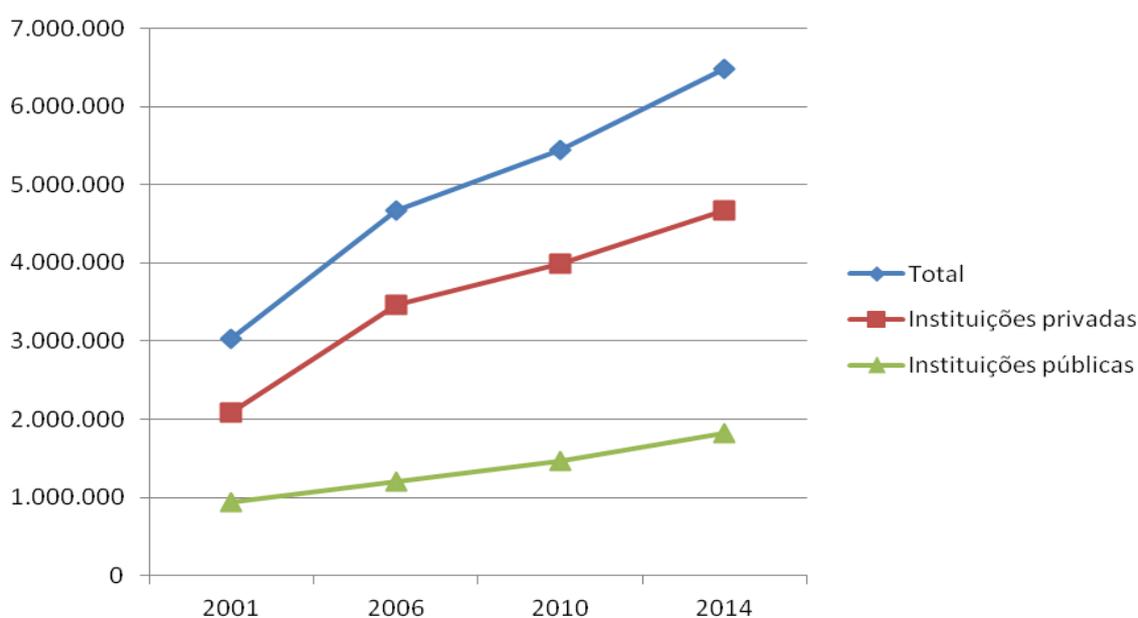
Conforme salientam Carmo et. al. (2014), esse crescimento se deve especialmente ao investimento do Governo Federal em programas de “democratização” do acesso ao ensino superior, com destaque para o FIES (Lei 10.260 de 2001, alterada por leis posteriores, sendo a Lei 12.513 de 2011 a última), o PROUNI (Lei 11.096 de 2015) e o REUNI (Decreto 6.096 de 2007). O primeiro oferece um financiamento de até 100% dos encargos educacionais dos estudantes de cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva pelo Ministério da Educação. Os estudantes atendidos por tal programa efetuam o pagamento dos valores contratados com pequenas parcelas trimestrais (R\$150,00) durante o curso e possuem um prazo de até três vezes o tempo regular da formação para realizar a quitação das parcelas da dívida, com pagamento iniciado após a carência de 18 meses e com taxas de juros abaixo dos valores de mercado.

O PROUNI, por sua vez, oferece bolsas, também de até 100%, em instituições privadas de educação superior e, em contrapartida, possibilita que tais instituições fiquem isentas de diversos impostos como: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social; e Contribuição para o Programa de Integração Social. Já o REUNI visa à ampliação do número de vagas de ensino superior ofertadas

pelas universidades federais por meio da redução das taxas de evasão, da elevação da relação professor/aluno e do aumento das taxas de conclusão dos cursos, com meta de 90%. De acordo com Almeida et al. (2012) e Carmo et al. (2014), essas ações vêm atendendo a uma demanda reprimida por décadas em razão da escassez histórica de vagas, especialmente em instituições públicas.

Certamente as universidades, centros, institutos e faculdades públicos tiveram uma contribuição expressiva nesse aumento da oferta. No entanto, engana-se quem acredita que os serviços prestados diretamente pelo setor público tiveram o protagonismo, pelo menos até o momento, no decorrer desse processo de democratização. Enquanto a oferta de vagas presenciais em instituições públicas teve um crescimento de aproximadamente 93%, de 2001 a 2014, saltando de 939.225 matrículas presenciais para 1.821.629, as instituições privadas cresceram 123% - de 2.091.529 estudantes para 4.664.542. Nesse sentido, se o setor privado acumulava 69% das matrículas do ensino superior no Brasil em 2001, em 2014 ele passa a deter cerca de 72% (isso sem contabilizar o crescimento exponencial da modalidade EAD - Educação a Distância).

Gráfico 1: Crescimento no número de matrículas em cursos de graduação presenciais no Brasil entre 2001 e 2014



Fonte: INEP (2016).

Elaboração própria.

Segundo Cislighi e Silva (2012), a “massificação” ou “democratização” do ensino superior implementada durante os anos 2000, com destaque para os programas desenvolvidos pelo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, representa um alinhamento da política educacional brasileira com as proposições de organismos multilaterais, como o Banco Mundial². Na perspectiva dos autores, a ampliação do número de vagas vem atender às requisições de enfrentamento da pobreza pela via da educação, capaz de qualificar a força de trabalho e aumentar a produtividade no país.

Para alcançar esse objetivo, o Banco Mundial (1994 e 2002) tem incentivado a adoção de medidas, tais como: racionalização do serviço público (aumento da relação professor/aluno, redução das taxas de evasão e repetência, duplicação dos serviços, mobilidade estudantil); facilitação (com requisitos mínimos) e incentivo ao setor privado na oferta de cursos em nível de terceiro grau; procura por outras fontes de receita fora do fundo público (doações, convênios com empresas, etc.) para financiar a educação nesse nível de ensino. Todas essas medidas são parte de um modelo *privatista* de educação, no qual o Estado e do fundo público tendem a atuar de maneira coadjuvante.

Nesse contexto, o FIES e o PROUNI ganham destaque por fortalecerem o processo de privatização do ensino superior em curso no Brasil desde a década de 1990 (ALMEIDA et. al., 2012), dado o repasse direto, no caso do financiamento, ou isenção de impostos, no caso de concessão de bolsas. Esses recursos poderiam ser investidos diretamente na educação pública, ampliando e fortalecendo ainda mais as universidades, institutos e centros federais. Para Almeida et. al. (2012), ainda existe uma parcela significativa de jovens de camadas populares que não frequenta o ensino superior em razão da concentração das vagas no setor privado, mesmo existindo muitas vagas ociosas (cerca de 40%, considerando a soma dos estados). Quase a totalidade dessas vagas não utilizadas, ressaltam os autores, está nas instituições pagas.

Apesar disso, como já foi possível demonstrar, mesmo com a predominância e o crescimento da iniciativa privada, o número de matrículas na rede pública de ensino superior praticamente dobrou no decorrer de 13 anos. Cislighi e Silva (2012) destacam

² Organização mundial criada após Conferência de Bretton Woods (1944), inicialmente com o objetivo de financiar os países devastados pela Segunda Guerra Mundial. Atualmente, a instituição atua no financiamento e projetos e investimentos de países em desenvolvimento.

o papel central do REUNI nesse processo, enquanto Carmo et. al. (2014) apontam também o fortalecimento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a criação de um Sistema Unificado de Seleção (SISU) como elementos importantes, dada a adesão dos estudantes de escola pública motivada pela substituição do vestibular tradicional e a isenção da taxa de pagamento.

Essa duplicação na oferta de cursos públicos e gratuitos durante a última década, inclusive com a expansão das universidades e institutos federais para o interior dos estados brasileiros, tem possibilitado oportunidades para segmentos da população que até então estavam excluídos do acesso ao ensino terciário. Tal movimento ganhou ainda mais expressão com a promulgação da Lei 12.711 de 2012, que estabelece o sistema de cotas para ingresso nas instituições federais de ensino superior e técnico.

Com a nova legislação, 50% de todas as vagas ofertadas pela rede federal têm sido reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas, dos quais metade deve possuir renda *per capita* de até um salário mínimo e meio. Dentro desses 50% do total de vagas, ainda fica garantida uma proporção de reserva para negros, pardos e índios equivalente ao último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse movimento tem possibilitado uma mudança significativa no perfil dos estudantes das universidades, institutos e centros federais de educação, o que representa um avanço importante no sentido do acesso, mas um grande desafio na manutenção da qualidade da educação. Essa parcela da população, que durante tantos anos foi impedida de cursar o ensino terciário, traz consigo um conjunto legítimo de demandas que vão além das atividades estritamente acadêmicas, o que passa a exigir do Estado uma atenção diferenciada na garantia também da permanência e da conclusão do curso dessas pessoas.

O perfil socioeconômico dos estudantes e o debate sobre a permanência

No campo dos estudos sobre Educação, um tema que tem sido bastante discutido no Brasil se refere à questão da *evasão* de estudantes nas mais diversas modalidades de ensino. Uma rápida busca no banco de teses e dissertações da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2016 revela a existência de mais de duzentos trabalhos cadastrados que abordam esse debate.

Autores, como Dore e Lüscher (2011, p. 777), compreendem a evasão como “um processo complexo, dinâmico e cumulativo de desengajamento do estudante da vida da escola”, em que a saída definitiva seria apenas o estágio final. Nesse sentido, conforme salientam Filho et al. (2007), a busca das causas que levam a essa situação tem sido o foco de parte significativa dos estudos acerca da temática.

No entanto, não há unanimidade entre as produções (FILHO et al., 2007; DORE; LÜSCHER, 2011; BAGGI; LOPES, 2011; FGV, 2009) acerca da importância de cada uma dessas causas ou fatores, uma vez que a evasão se apresenta de maneira muito diferenciada em cada um dos níveis de ensino (fundamental, médio, Educação de Jovens e Adultos, superior). Apesar das divergências em torno do maior ou menor impacto de cada uma das causas, o que parece ser comum a todos os trabalhos é a identificação das seguintes variáveis: situação socioeconômica da família; necessidade de compartilhar os estudos com o trabalho; desinteresse pelo curso ou instituição; e relação com os demais atores presentes na instituição de ensino (colegas, professores, funcionários).

Segundo Carmo e Carmo (2014), a centralidade dada à questão da evasão poderia ser atribuída à existência de um discurso instituído e naturalizado em torno do tema, especialmente quando se trata da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os autores relatam a existência de uma narrativa que coloca sobre o próprio público da EJA a responsabilidade pelos baixos resultados da modalidade. Além disso, lançam a seguinte indagação: “Por que o excesso de trabalhos com foco na evasão, se a *permanência escolar* é o seu correspondente desejado?” (CARMO; CARMO, 2014, p. 3).

Dessa maneira, um dos fatores que mais chamaram a atenção de Carmo e Carmo (2014) é a ausência de trabalhos acadêmicos que tivessem como tema a questão da *permanência escolar*, muito embora ela já apareça como um princípio para o ensino desde a Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, e também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, art. 3º. De 1996 a 2012, segundo pesquisa realizada pelos mesmos autores existem apenas quarenta e quatro publicações (entre artigos, teses e

dissertações) tratando do tema da permanência, sendo que 70% se referiam especificamente a estudantes da EJA.

Dentre os quarenta e quatro trabalhos levantados, pouquíssimos são aqueles que relacionaram o tema da permanência à questão socioeconômica. A exceção são os textos de Zago (2006, 2008), que estabelece como objeto de sua pesquisa os “estudantes de camadas populares”. Nessa linha, a autora busca desvelar as condições de permanência no ensino superior e as estratégias de investimento adotadas ante a realidade do estudante (ZAGO, 2006).

No que tange às estratégias criadas pelo estudante para enfrentar as dificuldades financeiras de se manter no curso, Zago (2006) destaca desde o apoio financeiro de membros da família extensa e a criação de redes de suporte entre os pares até a busca por remuneração no mercado formal ou informal. Este último elemento se mostra bastante presente nas falas dos entrevistados por Zago (2006), fator que leva muitos dos pesquisados a dividirem-se entre a formação e o trabalho para a sobrevivência, o que, muitas vezes, coloca limites acadêmicos importantes, tornando o tempo para estudo insuficiente e impedindo a participação em diversas tarefas e eventos com caráter formativo.

É nesse sentido que Reis e Tenório (2009) evidenciam que o tema da permanência pode ser pensado sobre um duplo eixo: material e simbólico. Sobre o primeiro, a permanência se refere às condições básicas de existência e sobrevivência na universidade ou escola (comer, vestir, morar, transportar-se, comprar material, etc.); sobre o segundo, diz respeito ao pertencimento, ao sentir-se parte de um grupo, da própria instituição educacional.

Ao se analisar os dados apresentados pelo FONAPRACE (2011), é possível verificar que cerca de quarenta e 44% dos estudantes das universidades federais pertenciam às classes C, D e E em 2010, ou seja, possuíam renda familiar de até R\$1459,00, um pouco menos do que três salários mínimos à época. Esse público é defendido pelo documento como demanda potencial para assistência estudantil, seja em termos de alimentação, moradia, transporte, seja em auxílio financeiro direto.

Ao se levar em consideração que, desde 2012, a Lei nº 12.711 instituiu a reserva de pelo menos 50% das vagas oferecidas em instituições federais de ensino para estudantes oriundos de escola pública, sendo que metade desse percentual deve necessariamente possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, pode-se considerar que a tendência é a de que os estudantes com demandas relacionadas à permanência material ultrapassem, se é que já não o fizeram, os índices de 2010 apresentados pelo Fórum de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE).

Esse elemento por si só já reforça a necessidade de se tomar o tema da permanência como um elemento central, seja para o desenvolvimento de pesquisas, seja para a formulação de políticas e programas sociais, pois, conforme reafirma Zago (2006, p. 228),

Uma efetiva democratização da educação requer certamente políticas para a ampliação do acesso e fortalecimento do ensino público, em todos os seus níveis, mas requer também políticas voltadas para a permanência dos estudantes no sistema educacional de ensino (ZAGO, 2006, p. 228).

Nesse contexto, o debate sobre o PNAES ganha ainda maior destaque, evidenciando a necessidade de maiores discussões e pesquisas sobre as formas de implementação e a eficácia das ações de assistência estudantil nas instituições federais de ensino, em especial após o Decreto 7.234/2010. Se é certo que a quantidade de recursos para a área aumentou consideravelmente nos últimos anos (CISLAGHI; SILVA, 2012), ainda faltam informações sobre a suficiência e aplicação das verbas recebidas, os resultados alcançados pelo PNAES pelo país e as concepções que norteiam a formulação e apresentação dos serviços nas IES.

O conceito de permanência como instrumento teórico e político para formulação e implementação dos serviços de Assistência Estudantil

Conforme já foi apontado, pelo menos até os anos de 1990 ou início dos anos 2000, não era comum encontrar estudos que se dedicassem à questão da permanência dos estudantes nos mais diversos níveis de ensino, especialmente no que se refere à educação superior. O aumento do número de trabalhos que abordam a questão da

permanência nos últimos anos, mesmo que ainda incipiente, pode ser atribuído ao crescimento da oferta de vagas na educação terciária, que expôs as diversas necessidades dos estudantes pobres (ARAÚJO, 2013) e passou a exigir a implantação de serviços de assistência estudantil com vistas a atendê-las.

No entanto, articular o debate sobre o crescimento da oferta de vagas no ensino superior com a temática da permanência não é uma simples causalidade, ainda mais quando o foco dos estudos tem sido a evasão. O tratamento desses temas (oferta e permanência) de maneira articulada aponta para uma posição política de defesa da educação enquanto um direito social e instrumento de inclusão socioeconômica, conforme salienta Sobrinho (2010). Segundo o autor, a perspectiva do direito social explicita que a educação de qualidade deve estar disponível para todos e não apenas a uma parcela privilegiada da população.

Um sistema educativo que reforça os preconceitos e amplia a marginalização social não pode ser de qualidade, do ponto de vista dos princípios de bem público e equidade. Uma sociedade que nega a oferta de educação de qualidade para todos é uma sociedade injusta e democraticamente pouco desenvolvida. A educação de qualidade reservada a uma pequena elite pode interessar a alguns aspectos do mercado mais exigente e que requer tecnologias de ponta e conhecimentos de refinado desenvolvimento, mas não ajuda a promover a justiça social (SOBRINHO, 2010, p. 1231).

Nessa linha de raciocínio, estar disponível para todos, afirma Sobrinho (2010, p. 1226), envolve assegurar que sejam disponibilizados também “[...] os meios de permanência sustentável, isto é, as condições adequadas para realizarem com boa qualidade os seus estudos”. Nesse aspecto, a construção do PNAES representou um grande avanço por incorporar, para além da redução das taxas de retenção e evasão, a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais e a inclusão social pela educação como objetivos a serem alcançados.

Compartilhando dessa posição, Zago (2006, p. 228) aponta a necessidade de mais estudos que se dediquem a conhecer as reais condições de escolarização, pois “não basta ter acesso ao ensino superior, mesmo sendo público”. Tais constatações levam a autora a também eleger a permanência e as estratégias de sobrevivência dos estudantes de camadas populares como elementos fundamentais na defesa de uma educação de qualidade.

No entanto, por estar em disputa entre diversos grupos sociais, políticos e econômicos, a noção de “qualidade na educação” varia desde o aumento da produtividade e a adequada capacitação dos trabalhadores (BANCO MUNDIAL, 1994 e 2002) até a “[...] elevação da formação cultural e política da população [...]” (SOBRINHO, 2010, p. 1228), passando pelo simples levantamento das taxas de conclusão dos cursos (CARMO e CARMO, 2014) - diferença entre o número de entrada e o número de saída de estudantes, que se pretende 90 em cada 100 após o REUNI (BRASIL, 2007).

Analisada apenas sobre esse aspecto quantitativo, a relação entre ingressantes e concluintes, a qualidade na educação, especialmente quando se refere às populações mais pobres e/ou marginalizadas, pode realmente tomar como aspecto central o conceito de “evasão escolar”. Dessa maneira, bastaria diagnosticar os determinantes da evasão e, em seguida, combatê-los e superá-los para alcançar índices satisfatórios de qualidade. Dentro dessa abordagem, não há espaço para o debate sobre “o quê”, “como” e “em que condições” se aprende, transformando a qualidade na educação em apenas um conjunto de dados estatísticos.

Contrariando essa posição, a tomada do conceito de permanência como aspecto central para se discutir a noção de qualidade na educação se apresenta como um instrumento teórico e político para a análise. Tal conceito amplia o debate em questão, possibilitando que a manutenção no curso seja considerada não apenas com vistas à elevação das taxas conclusão, mas, especialmente, enfatizando a garantia de condições materiais e imateriais que possibilitem o aprendizado a todos os estudantes.

Nesse aspecto, os serviços de assistência estudantil, garantidos enquanto direito por meio do Decreto 7.234 de 2010, assumem um papel fundamental por representarem o reconhecimento por parte do Estado do impacto da desigualdade estrutural dessa sociedade nas trajetórias acadêmicas dos universitários. Defender a permanência enquanto foco conceitual e político para a implantação de tais serviços significa adotar uma perspectiva de qualidade na educação que ultrapassa o atendimento das metas de conclusão estabelecidas pelos organismos multilaterais, dando destaque para o percurso, a formação e as condições de aprendizado.

Considerações finais

Partindo de uma problematização acerca da ampliação da oferta de vagas na educação terciária brasileira a partir dos anos 2000, o presente trabalho buscou demonstrar alguns dos novos desafios do ensino superior em relação à mudança no perfil dos estudantes ingressantes na universidade pública, primordialmente após a implementação do REUNI em 2007 e do sistema de cotas em 2012.

Destaca-se, nesse contexto, o relevante papel assumido pela assistência estudantil, regulamentada por meio do PNAES, na garantia das condições básicas de reprodução dos estudantes pobres durante o percurso formativo. Criada com o objetivo de “[...] agir preventivamente³ nas situações de retenção e evasão decorrentes de insuficiência financeira” (BRASIL, 2010), a assistência estudantil pode ser executada apenas com vistas ao aumento das taxas de conclusão ou numa perspectiva mais abrangente.

Indo ao encontro da abordagem de Sobrinho (2010), defende-se que a educação deve ser pensada enquanto um direito social, que só se realiza qualitativamente quando ofertada a todos, sem reproduzir preconceitos e marginalizações. Se é certo que o Brasil ainda não alcançou esse patamar de democratização na educação superior, também é correto afirmar que ele não poderá ser alcançado sem se garantirem, para além do acesso, as condições necessárias para o estudante permanecer e aprender.

Dessa maneira, o texto propõe que a qualidade na educação e a assistência estudantil, enquanto elemento fundamental nesse processo, sejam pensadas com base no conceito de permanência, não como uma simples antítese da evasão, mas enquanto um instrumento teórico porque abarca outros aspectos e determinantes para além do quantitativo entre ingressantes e formandos, e político, por se fundamentar numa concepção de educação como direito social, que vai muito além da preparação para o trabalho ou o aumento da produtividade nacional.

³ Expressão usada na própria legislação sobre Assistência Estudantil e que parte do princípio, já demonstrado nos estudos sobre *evasão* discutidos nesse artigo, de que impacto econômico na trajetória escolar dos estudantes é bastante acentuado.

6 Referências

ALMEIDA, L. et. al. Democratização do acesso e do sucesso no ensino superior: uma reflexão a partir das realidades de Portugal e do Brasil. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, v. 17, n. 3, p. 899-920, 2012.

ARAÚJO, C. A permanência de estudantes nos cursos de graduação no Brasil: uma categoria em construção. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, v. 22, n. 2, p. 25-43, 2013.

BANCO MUNDIAL. **La enseñanza superior**: las lecciones derivadas de La experiencia. Washington, D.C.: Banco Internacional de Reconstrução e Fomento, 1994.

_____. **Construir sociedades de conocimiento**: nuevos desafios para La Educación terciaria. Washington, D.C.: Banco Internacional de Reconstrução e Fomento, 2002.

BIAGGI, C.; LOPES, D. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba: v. 16, n. 2, p. 355-374, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 05 de março de 2016.

_____. **Lei 9.394 de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 5 mar. 2016.

_____. **Lei 10.260 de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10260.htm>. Acesso em: 5 mar. 2016.

_____. **Lei 11.096 de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm>. Acesso em: 5 mar. 2016.

_____. **Decreto 6.096 de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 5 mar. 2016.

_____. **Lei 12.711 de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 5 mar. 2016.

_____. **Decreto nº 7.234/2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 6 jan. 2015.

CARMO, G; CARMO, C. A permanência escolar na Educação de Jovens e Adultos: propostas de categorização discursiva a partir das pesquisas de 1998 a 2012 no Brasil. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 22, n. 63, p. 1-45, 2014.

CARMO, E. et. al. Políticas públicas de democratização do acesso ao ensino superior e estrutura básica de formação no ensino médio regular. **Revista Brasileira de Estudos pedagógicos**, Brasília (DF), v. 95, n. 240, p. 304-327, 2014.

CISLAGHI, J.; SILVA, M. O Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Reuni: ampliação de vagas versus garantia de permanência. **Ser Social**, Brasília (DF), v. 14, n. 31, p. 489-512, 2012.

DORE, R.; LÜSCHER, A. Permanência e Evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 4. n. 144, p. 772-789, 2011.

FVG. Motivos da evasão escolar. **Cadernos de Pesquisa**, Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2009.

FILHO, R. et. al. A evasão no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37. n. 132, p. 641-659, 2007.

FONAPRACE. **Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das universidades federais brasileiras**. Brasília (DF): FONAPRACE, 2011.

_____. **Revista comemorativa de 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Uberlândia: ANDIFES/UFU, 2012.

INEP. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior: Graduação**. Brasília (DF): INEMEC, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 5 mar. 2016.

MELLO, J. Desigualdades sociais e acesso seletivo ao ensino superior no Brasil no período 1994-2001. **Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Educación**, v. 5, n. 2, p. 69-83, 2007.

REIS, D.; TENÓRIO, R. Cotas e estratégias de permanência no ensino superior. In: TENÓRIO, R.; VIEIRA, M. (Orgs). **Avaliação e sociedade: a negociação como caminho**. Salvador: EDUFBA, 2009.

SOBRINHO, J. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educação & sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245, 2010.

VARGAS, M. Ensino Superior, assistência estudantil e mercado de trabalho: um estudo com egressos da UFMG. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, v. 16, n. 1, p. 149-163, 2011.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 2009.

ZAGO, N. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 32, p. 149-163, 2006.

_____. Quando os dados contrariam as previsões estatísticas: os casos de êxito escolar nas camadas socialmente desfavorecidas. **Paidéia**, Ribeirão Preto, p. 70-80, jan./jul.2000.